



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Edital nº 14/2020/PRPGI/IFBA de 23 de junho de 2020.



Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matemática na Prática: Polo Euclides da Cunha.

1. ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática - Matemática na Prática: Polo Euclides da Cunha, ofertado na modalidade educação a distância (EaD), com fomento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), processo seletivo complementar ao Edital nº 04/2020/PRPGI/IFBA de 15 de janeiro de 2020.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes **licenciados em Matemática**, com Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que preferencialmente atuem na Educação Básica, na esfera pública municipal, estadual ou federal e queiram ampliar os seus estudos concernentes ao Ensino de Matemática.

2.2 É admitida a participação de professores de Matemática que lecionem na iniciativa privada, independente da data de formatura, considerando a data final do período de inscrições.

2.3 Havendo vagas, e em consonância com as necessidades dos respectivos sistemas de ensino e da instituição formadora, outros segmentos poderão ser atendidos na oferta deste curso.

2.4 Pelo caráter de *práxis in loco* do curso, para aqueles professores-cursistas que não estiverem atuando em sala de aula ou aqueles que vierem a interromper essa atuação, durante o curso, a instituição formadora deverá ter como opção alternativas de aplicação das atividades em sala de aulas no Ensino Médio.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: As inscrições ocorrerão em conformidade com o cronograma, item 15 deste Edital.

3.2 Os candidatos devem efetuar as inscrições, exclusivamente via Internet (através do link: <https://forms.gle/AYVoMCvsRW6jmGD7A>), no período descrito no cronograma, item 15 deste Edital, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinados na tela do computador. Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia previsto para as inscrições.

3.3 Para ter acesso ao formulário de inscrição, o candidato deve possuir uma conta do Gmail. Se não possuí-la, deverá criá-la, uma vez que o candidato deverá anexar os documentos conforme item 3.4. Eventuais

dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: matprat.euc@gmail.com.

3.4 No ato de inscrição o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição Eletrônico e anexar obrigatoriamente a Carta de Intenções, com uma única página, e o Currículo Comprovado (currículo *Lattes* ou *vitae* + documentos comprobatórios, num único PDF), acompanhado das documentações exigidas no item 4 deste Edital, se o candidato optar em concorrer à reserva de vagas.

3.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico, exclusivamente via Internet, através do link descrito anteriormente, bem como a veracidade dos dados preenchidos, será de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 Não haverá encargos financeiros para os candidatos no que se refere à inscrição.

3.7 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

3.8 Não será homologada a inscrição que não comprove a titulação exigida no item 2.1 deste Edital e que os documentos citados no item 3.4 deste Edital forem enviados fora do prazo em conformidade com cronograma estabelecido no item 15 deste Edital.

3.9 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma estabelecido neste Edital no site da PRPGI, <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020>.

3.10 O candidato deverá verificar a homologação da sua inscrição no site da PRPGI do IFBA, <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020>, confirmando, assim, a sua inscrição e os seus dados.

3.11 O candidato que não tiver seu nome na Homologação Preliminar das Inscrições ou cujos dados estejam incorretos, deverá interpor recurso, exclusivamente por meio eletrônico, de acordo com o formulário (ANEXO V), solicitando a efetivação da sua inscrição e/ou correção de dados, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, se necessário, e de documento de identidade com foto, no período estabelecido em cronograma.

3.12 Para solicitação de recurso, o candidato terá que gerar um arquivo único, em formato PDF, do Formulário de Recurso (ANEXO V) e dos documentos citados, enviando-lhe como anexo para o e-mail matprat.euc@gmail.com.

3.13 A decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada na data especificada em cronograma, quando será publicada a homologação definitiva das inscrições, conforme cronograma, a qual será publicada no site da PRPGI do IFBA, <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020>.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo: 50% para ampla concorrência e 50% para reservas de vagas.

4.2 Serão reservadas 20% das vagas para o quadro de servidores do IFBA que optarem em concorrer às vagas reservadas com vistas a atender a política de qualificação da Instituição.

4.2.1 Os candidatos que concorrerem a reserva de vagas, constante no item anterior, deverão anexar obrigatoriamente a carta de intenções e o currículo comprovado, nos respectivos campos, conforme itens 2.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital. Devem, também, apensar ao final de sua documentação curricular comprobatória o ANEXO I deste Edital, acompanhado de comprovante de vínculo com a Instituição.

4.2.2 A documentação curricular do candidato, sua autodeclaração de servidor, devidamente preenchida, e o comprovante de vínculo institucional devem ser escaneadas em arquivo único, em formato PDF e anexadas ao Formulário de Inscrição Eletrônico, no campo específico de destinação para os documentos da análise curricular.

4.2.3 Os candidatos que indicarem ser servidores do IFBA e não anexarem o documento de vínculo institucional no Formulário de Inscrição Eletrônico serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.2.4 Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para servidores do IFBA poderão interpor recurso (ANEXO V) fundamentado contra o indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, no período destinado aos recursos, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail matprat.euc@gmail.com, anexando documentação comprobatória dos fatos alegados.

4.3 Serão reservadas 5% das vagas para as pessoas com deficiência (PcD) e que optem em concorrer às vagas reservadas no ato de inscrição.

4.3.1 Os candidatos que concorrerem a reserva de vagas, constante no item anterior, deverão anexar obrigatoriamente a carta de intenções e o currículo comprovado, nos respectivos campos, conforme itens 2.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital. Devem, também, pensar ao final de sua documentação curricular comprobatória o ANEXO I deste Edital, acompanhado de **laudo médico**, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3.2 A documentação curricular do candidato, sua autodeclaração de deficiência, devidamente preenchida, e o laudo médico devem ser escaneadas, em arquivo único, em formato PDF e anexadas ao Formulário de Inscrição Eletrônico, no campo específico de destinação para os documentos da análise curricular.

4.3.3 Os laudos médicos serão encaminhados ao Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos médicos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3.4 A entrega do laudo médico (via Formulário de Inscrição Eletrônico) não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, devendo o candidato aguardar a confirmação, quando da publicação no site da PRPGI do IFBA, da Homologação Preliminar das Inscrições dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD).

4.3.5 Os candidatos que indicarem ser portadores de deficiência e não anexarem o laudo médico no Formulário de Inscrição Eletrônico serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.3.6 Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderão interpor recurso (ANEXO V) fundamentado contra o indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, no período destinado aos recursos, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail matprat.euc@gmail.com, anexando documentação comprobatória dos fatos alegados.

4.3.7 Em caso de classificação, o laudo médico original, em envelope lacrado, de que trata o item 4.3.1 deste Edital deverá ser enviado, via correios, às expensas do candidato, para Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica - Campus Euclides da Cunha, no seguinte endereço: Av. Renato Campos, n.º 900, Nossa Sra da Conceição. BR 116, Km-220. CEP 48500-000. Euclides da Cunha - Bahia, em até 72 horas após a publicação da lista de classificação.

4.4 Serão reservadas 25% das vagas ofertadas aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e que optem em concorrer à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, no ato de inscrição.

4.4.1 Os candidatos que concorrerem a reserva de vagas, constante no item anterior, deverão anexar obrigatoriamente a carta de intenções e o currículo comprovado, nos respectivos campos, conforme itens 2.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital. Devem, também, pensar ao final de sua documentação curricular comprobatória o ANEXO I deste Edital, acompanhado de, respectivamente:

4.4.1.1 Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local do grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para o candidato autodeclarado indígena.

4.4.1.2 Declaração de pertencimento, emitida por liderança local da comunidade, comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares, para o candidato autodeclarado quilombola.

4.4.2 A documentação curricular do candidato, sua autodeclaração de indígena ou quilombola, devidamente preenchida, e os seus respectivos comprovantes, nos termos dos itens 4.4.1.1 e 4.4.1.2, devem ser escaneadas em arquivo único, em formato PDF e anexadas ao Formulário de Inscrição Eletrônico, no campo específico de destinação para os documentos da análise curricular.

4.4.3 Os candidatos que indicarem a autodeclaração no Formulário de Inscrição Eletrônico, no ato de inscrição, como negros (pretos e pardos), pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), quilombolas e indígenas e não anexarem o respectivo formulário (ANEXO I), acompanhada das documentações comprobatórias, para indígenas e quilombolas, serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.5 Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), de acordo com a Política de Ações Afirmativas, poderão interpor recurso (ANEXO V) fundamentado contra o seu

indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail matprat.euc@gmail.com.

4.6 As vagas remanescentes, decorrentes de não preenchimento, conforme os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital serão realocadas para preenchimento por meio de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.7 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste Edital serão inseridos nas vagas de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.8 A Homologação Definitiva das Inscrições dos candidatos inscritos na reserva de vagas de trata os itens 4.2, 4.3 e 4.4 será divulgada no site da PRPGI do IFBA, <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020>.

5. SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará de Avaliação de Currículo Comprovado de caráter eliminatório e Envio de Carta de Intenções, de caráter classificatório, conforme cronograma deste Edital. A Comissão de Seleção é composta por servidores do IFBA, com formação mínima de Especialista.

5.2 Para ser aprovado a partir da avaliação de currículo, o candidato deverá obter nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o Barema 1 – Avaliação do Currículo (ANEXO II).

5.3 Os candidatos deverão entregar, **exclusivamente no período de inscrição**, somente os documentos comprobatórios do currículo de acordo com o Barema 1 (ANEXO II), composto em um único arquivo em PDF, anexando-o no respectivo Formulário de Inscrição Eletrônico.

5.4 Só terão as Cartas de Intenção avaliadas, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO III, aqueles candidatos que forem considerados aptos na avaliação curricular.

5.5 As cartas serão avaliadas por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção e a nota final, dessa análise, será composta pela média aritmética das notas finais proferidas por cada avaliador.

5.6 Não há um modelo específico para a produção dessa carta. Os candidatos deverão construí-la de acordo com a sua intencionalidade em participar do referido processo seletivo, respeitando os critérios avaliativos presentes no ANEXO III.

5.7 O candidato que NÃO cumprir qualquer dos requisitos constantes do Edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final se dará em ordem decrescente, considerando a média ponderada obtida pelo candidato nas etapas de seleção.

6.2 A avaliação de currículo terá peso 4 (quatro) e a Carta de Intenções terá peso 6 (seis).

6.3 Em caso de empate dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato:

- a) Com maior idade;
- b) Com maior nota na Carta de Intenções;
- c) Que não possua nenhum título de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

7. RESULTADO

7.1 Os resultados da seleção serão publicados no site da PRPGI do IFBA, <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020>, de acordo com as datas previstas no cronograma, item 15 deste Edital.

7.2 Será concedido aos candidatos o direito de recurso relativo à avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios.

7.3 Os recursos em face dos resultados preliminares deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail matprat.euc@gmail.com, com toda documentação comprobatória em anexo.

8. MATRÍCULA

8.1 Por força das recomendações contidas no Ofício nº 02/2020/PRPGI.REI/REI, não haverá matrícula presencial no Polo Euclides da Cunha. Desse modo, a documentação para a matrícula, disposta nos itens 8.5 deste Edital, deverá ser encaminhada ao e-mail matprat.euc@gmail.com, com **Assunto: Matrícula Curso Matemática na Prática**, de acordo com as datas previstas no cronograma, item 15 deste Edital.

8.2 O não atendimento do item 8.1 implicará na perda do direito à vaga e convocação em segunda chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.3 O candidato convocado para ocupar a vaga aberta na condição indicada no item 8.2, terá 05 (cinco) dias úteis, contando a partir da data de publicação da convocação em segunda chamada, para efetivação de sua matrícula, conforme item 8.1 deste Edital.

8.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e mensalidades durante o curso.

8.5 Para matrícula, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Matrícula (ANEXO VI), com 01 (uma) foto 3x4 recente, apensada a mesma, no campo correspondente;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- d) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- e) Histórico Escolar da Graduação;
- f) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- g) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Termo de Compromisso, Participação e Permanência (ANEXO IV), devidamente assinado.
- i) Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Telefone, expedida em até três meses da data de envio da documentação de matrícula);
- j) Documentos comprobatórios para a Reserva de Vagas, nos termos desse Edital, quando for o caso.

8.6 Candidatos com curso de graduação no exterior deverão apresentar documentação na forma da lei (equivalência).

8.7 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8.8 É vedada a vinculação simultânea de matrícula a dois ou mais cursos no IFBA, excetuando-se os cursos de extensão e de formação inicial e continuada de trabalhadores, conforme parágrafo 3º do Artigo 210 do Regimento Geral do IFBA, Aprovado pelo CONSUP em 27/06/2013.

8.9 A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica se reserva o direito, caso no período de entrega da documentação de matrícula, conforme cronograma deste Edital, as ações de enfrentamento ao Covid-19 já permitam atendimento presencial de requerer a entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do Polo Euclides da Cunha.

8.10 Após o encerramento das ações de enfrentamento ao Covid-19, mesmo que o candidato já tenha efetivado matrícula, a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica poderá requerer a entrega da documentação de matrícula em suporte de papel, acrescida de documentação complementar, se necessário.

8.11 É de responsabilidade dos habilitados na seleção acompanhar as orientações específicas a serem divulgadas pela Coordenação do Curso, no site da PRPGI do IFBA, <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editais/2020>.

9. VALIDADE

9.1 A seleção, ora descrita, terá validade apenas para a primeira turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica: Polo Euclides da Cunha a que se refere este

Edital.

10. CARGA HORÁRIA, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica terá carga horária total de 360 horas, conforme prevê o Capítulo II, Artigo 2º, parágrafo 4º da Resolução nº 32/2015/IFBA, a hora aula do curso terá duração de 60 minutos.

10.2 O curso terá a duração máxima de 03 semestres, ou seja, 01 ano e meio. As disciplinas serão ofertadas a distância, por se tratar da modalidade do curso.

10.3 Apesar das aulas serem na modalidade EaD, haverá atividades presenciais, como tutorias, avaliações, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que serão realizadas conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e de acordo com calendário a ser divulgado posteriormente.

11. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO CURSO

11.1 O rendimento escolar será mensurado em nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), ao final de cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades didáticas.

11.2 Eventuais solicitações de revisão de notas deverão ser efetuadas por intermédio de requerimento junto à Coordenação do Curso. Essa solicitação deverá ocorrer num prazo máximo de 05 (cinco) dias decorridos da divulgação das notas. Não serão aceitas novas solicitações do aluno sobre o item já revisto.

12. DISCIPLINAS DO CURSO

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO 1 Experimentação/Seduzidos pela Matemática (120 horas)	Habilidades Necessárias à Educação Online	40h
	Ciclo 1 – Conhecendo as Experimentações Envolvidas	18h
	Ciclo 2 – Modelos Matemáticos Extraídos das Experimentações	42h
	Ciclo 3 – Produção de Aula Inédita com as Experimentações	20h
MÓDULO 2 Reflexão (160 horas)	Funções Elementares	40h
	Matemática Discreta	40h
	Geometria Espacial	40h
	Conteúdo e Prática	40h

MÓDULO 3 Prática (80 horas)	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	40h
	Realização do TCC com o professor orientador	40h
Carga horária total do curso		360h

13. TRABALHO FINAL DO CURSO

13.1 Neste curso, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado por meio de apresentação de Monografia, produzido individualmente.

13.2 A sua elaboração será acompanhada durante o curso por um professor orientador, com título de Mestre ou Doutor, pertencente ao corpo docente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática - Matemática na Prática.

14. CERTIFICAÇÃO

14.1 Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, de acordo com o que consta no PPC, será conferido **Certificado de Especialista em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica**.

15. CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	23/06/2020
Divulgação do Edital	23/06 a 05/07/2020
Período de Inscrição	06/07 a 12/07/2020
Homologação Preliminar das Inscrições	14/07/2020
Recurso (com relação à Homologação Preliminar)	14/07 a 15/07/2020
Homologação Definitiva das Inscrições	17/07/2020
Resultado Preliminar	21/07/2020
Recurso (com relação ao Resultado Preliminar)	21/07 a 22/07/2020
Resultado Definitivo	Até 24/07/2020

Período para Remessa da Documentação de Matrícula (via e-mail)	27/07 a 29/07/2020
Previsão de início do curso	10/08/2020

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

16.2 O candidato que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado.

16.3 Será excluído do Curso o aluno que infringir as normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFBA, aprovado pela Resolução nº 32/2015.

16.4 A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Curso, implicará na eliminação sumária do aluno e ou cancelamento do seu certificado.

16.5 A seleção no Curso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.6 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas acerca do certame à Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matemática na Prática, por meio do e-mail matprat.euc@gmail.com.

16.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matemática na Prática.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 23/06/2020, às 09:46, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1511863** e o código CRC **FEC94AA6**.